



**PREFEITURA DE  
VILHENA**  
PROCURADORIA

Câmara Municipal de Vilhena

Proc n° 223/21

Fls 02

*[Handwritten signature]*

Ofício nº 292/2021/PGM

Vilhena/RO, 4 de outubro de 2021.

Exrnº. Sr.

Ronildo Macedo

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Nesta.

**Assunto:** Encaminhamento de Projetos de Lei.

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência que convoque os nobres Edis, para deliberação do Projetos de Lei abaixo relacionados:

Projeto de Lei nº 6.224/2021, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 6.324.702,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA". <sup>223</sup>

Projeto de Lei nº 6.225/2021, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 70.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA". <sup>224</sup>

Projeto de Lei nº 6.226/2021, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 886.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA". <sup>225</sup>

Atenciosamente,

*[Handwritten signature of Eduardo Toshiya Tsuru]*

Eduardo Toshiya Tsuru  
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA  
DIRETORIA LEGISLATIVA

Data 05 / 10 / 2021

Hora 10:05

*[Handwritten signature]*



**MUNICÍPIO DE VILHENA**  
**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**Gabinete do Prefeito**

Câmara Municipal de Vilhena

Proc n° 223/21

Fls 03

*[Handwritten signature]*

**Projeto de Lei nº 6.224 /2021**

**Mensagem**

**Senhor Presidente,**

Muito nos honra submeter ao exame dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que trata sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, no vigente orçamento-programa da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 6.324.702,00 (seis milhões, trezentos e vinte e quatro mil e setecentos e dois reais).

A solicitação em pauta objetiva atender as necessidades da SIEMUS, para suplementação de folha, salário família, auxílios e pagamento de obrigações patronais para reforço referente ao mês de outubro, e dos meses de novembro e décimo terceiro salário do exercício. Serão utilizados recursos próprios através de Excesso de Arrecadação.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Edis na aprovação dessa propositura, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Vilhena (RO), 4 de outubro de 2021.

**Eduardo Toshiya Tsuru**  
**PREFEITO**



MUNICÍPIO DE VILHENA  
ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVO  
Gabinete do Prefeito

Câmara Municipal de Vilhena  
Proc n° 223/21  
Fls 04  
11/1

PROJETO DE LEI Nº 6.224, DE 4 DE OUTUBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 6.324.702,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 6.324.702,00 (seis milhões, trezentos e vinte e quatro mil e setecentos e dois reais), necessário para reforço das seguintes dotações:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde

1012200712.111 – Manutenção das Atividades da Saúde

|                                                                          |     |            |
|--------------------------------------------------------------------------|-----|------------|
| 3190.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil                 | R\$ | 618.000,00 |
| 3190.13.00.00 - Obrigações Patronais                                     | R\$ | 42.000,00  |
| 3191.13.00.00 - Obrigações Patronais                                     | R\$ | 550,00     |
| 3390.08.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar | R\$ | 100,00     |

1030100712.113 – Manutenção das Atividades da Saúde Básica

|                                                                          |     |            |
|--------------------------------------------------------------------------|-----|------------|
| 3190.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil                 | R\$ | 463.000,00 |
| 3190.13.00.00 - Obrigações Patronais                                     | R\$ | 46.000,00  |
| 3390.08.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar | R\$ | 1.082,00   |
| 3390.49.00.00 - Auxílio-Transporte                                       | R\$ | 3.570,00   |

1030200712.123 Acompanhamento da Saúde Mental

|                                                          |     |           |
|----------------------------------------------------------|-----|-----------|
| 3190.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil | R\$ | 28.500,00 |
| 3190.13.00.00 - Obrigações Patronais                     | R\$ | 160,00    |
| 3390.46.00.00 - Auxílio-Alimentação                      | R\$ | 900,00    |

1030400712.122 – Manutenção das Atividades da Vig. Sanitária

|                                                          |     |            |
|----------------------------------------------------------|-----|------------|
| 3190.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil | R\$ | 131.000,00 |
|----------------------------------------------------------|-----|------------|

1030200712.126 – Manutenção das Atividades do Hospital Regional e UTI

|                                                          |     |              |
|----------------------------------------------------------|-----|--------------|
| 3190.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil | R\$ | 4.200.000,00 |
| 3190.13.00.00 - Obrigações Patronais                     | R\$ | 307.000,00   |



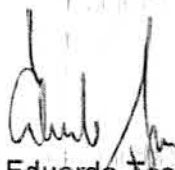
|                                                                          |     |            |
|--------------------------------------------------------------------------|-----|------------|
| 1030200712.133 – Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - Cerest   |     |            |
| 3190.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil                 | R\$ | 93.000,00  |
| 1030200712.225 – Manutenção do Programa Melhor em Casa                   |     |            |
| 3190.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado                        | R\$ | 7.000,00   |
| 3190.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil                 | R\$ | 83.000,00  |
| 3390.46.00.00 - Auxílio-Alimentação                                      | R\$ | 1.400,00   |
| 1030200712.270 – Centro de Especialidades Vilhenense - CEV               |     |            |
| 3190.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil                 | R\$ | 170.000,00 |
| 1030500712.135 – Manutenção da Vigilância em Saúde                       |     |            |
| 3190.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil                 | R\$ | 49.000,00  |
| 3191.13.00.00 - Obrigações Patronais                                     | R\$ | 17.000,00  |
| 3390.49.00.00 - Auxílio-Transporte                                       | R\$ | 1.100,00   |
| 1030500712.264 – Manutenção das Atividades da Saúde DST/AIDS             |     |            |
| 3190.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil                 | R\$ | 60.000,00  |
| 3190.13.00.00 - Obrigações Patronais                                     | R\$ | 1.300,00   |
| 3390.08.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar | R\$ | 40,00      |

**TOTAL..... R\$ 6.324.702,00**

**Art. 2º** Serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito conforme quadro em anexo.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

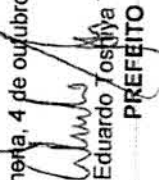
Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 4 de outubro de 2021.

  
Eduardo Toshiya Tsuru  
PREFEITO

**PREFEITURA DE VILHENA**  
**DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO COM TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO DE OUTUBRO A DEZEMBRO/2021**  
**ARRECADAÇÃO DE JANEIRO A SETEMBRO/2021 - FONTE: RECURSOS ORDINÁRIOS**

| RECEITAS     | ORÇADO            | REALIZADO         | DIFERENÇAS     | TENDÊNCIA         | EXCESSO PROVÁVEL  | UTILIZADO         | A UTILIZAR       |
|--------------|-------------------|-------------------|----------------|-------------------|-------------------|-------------------|------------------|
| ICMS         | 53.000.000        | 53.797.353        | 797.353        | 21.223.456        | 22.020.809        | 13.527.509        | 8.493.300        |
| DEDUÇÃO ICMS | -10.600.000       | -10.759.470       | 159.470        | -4.244.691        | -4.404.162        | 0                 | -4.404.162       |
| <b>TOTAL</b> | <b>42.400.000</b> | <b>43.037.882</b> | <b>637.882</b> | <b>16.978.765</b> | <b>17.616.647</b> | <b>13.527.509</b> | <b>4.089.138</b> |

Vilhena, 4 de outubro de 2021

  
Eduardo Josiyya Tsuru

**PREFEITO**

Câmara Municipal de Vilhena

Proc n 223/21

Fls 06

Int

145

PREFEITURA DE VILHENA  
DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECADACÃO COM TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO DE OUTUBRO A DEZEMBRO/2021  
ARRECADACÃO DE JANEIRO A SETEMBRO/2021 - FONTE: RECURSOS ORDINÁRIOS

| RECEITAS    | ORÇADO     | REALIZADO  | DIFERENÇAS | TENDÊNCIA  | EXCESSO PROVÁVEL | UTILIZADO | A UTILIZAR |
|-------------|------------|------------|------------|------------|------------------|-----------|------------|
| FPM         | 33.339.000 | 31.281.207 | -2.057.793 | 8.674.628  | 6.616.835        | 0         | 6.616.835  |
| DEDUÇÃO FPM | -6.667.800 | -7.003.844 | 336.044    | -1.734.926 | -2.070.970       | 0         | -2.070.970 |
| TOTAL       | 26.671.200 | 24.277.363 | -2.393.837 | 6.939.702  | 4.545.865        | 0         | 4.545.865  |

Vilhena, 14 de outubro de 2021

  
Eduardo Tostiya Tsuru  
PREFEITO